




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 39701/14
Fls. 01
Resp. 

INDICAÇÃO Nº 1641 /2014

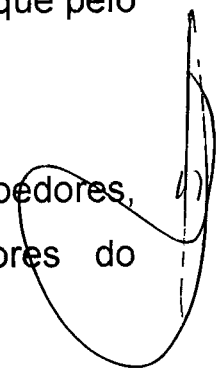
Sr. Presidente
Senhores Vereadores

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais, à apreciação e aprovação do nobre Plenário, a presente **INDICAÇÃO** para que o **Senhor Prefeito Municipal** determine junto à rua Vico Leveiro, Jardim dos Manacás, a adoção de providências visando a construção de muro e pavimentação no passeio público, ao lado do número 564.

Justificativa:

Na mencionada rua Vico Leveiro, Jardim dos Manacás, ao lado do número 564, inexistente a pavimentação do passeio público e muro, conforme determina a legislação municipal. Sendo que pelo tempo decorrido sem limpeza, existe mato crescido.

O mato crescido propicia a proliferação de insetos e roedores, que invadem as residências existentes nos arredores do mencionado terreno.



06/06/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3470154
Fls. 02
Resp. [assinatura]

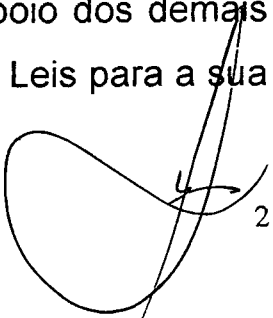
Pela situação apresentada, o mato existente no passeio público prejudica pessoas de transitarem, forçando os pedestres a buscarem o leito carroçável para a passagem, causando sérios riscos de atropelamento, principalmente em dias de chuva.

As fotos anexas demonstram a grave situação que encontra-se o local.

Trata-se de uma obrigação do Poder Público as providências relativas à execução de pavimentação do passeio público e do muro, podendo, assim, a medida ora proposta salvar vidas humanas futuramente, retirando no meio da rua os transeuntes que podem vir a ser atropelados.

Os riscos de acidentes podem resultar futuramente em indenizações por danos materiais e morais, tal serviço de pavimentação do passeio público, com pequeno gasto, além de realizar o bem estar dos transeuntes, serve de precaução a medidas judiciais que possam comprometer recursos financeiros de grande monta posteriormente.

Apresenta-se esta Indicação, contando com o apoio dos demais Vereadores que compõem esta Colenda Casa de Leis para a sua


2



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. _____
Proc Nº 3470114
Fls. 03
Resp. _____

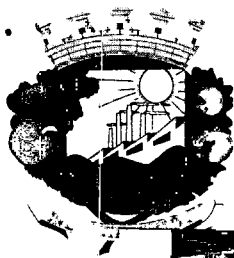
aprovação e conseqüente encaminhamento ao Prefeito Municipal para que realize o que de direito.

Valinhos, aos 19 de setembro de 2014



JOSÉ PEDRO DAMIANO

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CIVIL 3470,14
Proc
3 - 2/4
Pcs

